

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

第一 公 證 署

證 明

Clube Desportivo de Grand Slam

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零九年一月二十二日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組1號5/2009。

Grand Slam Sport Club

章 程

第一條——名稱、會址、宗旨

a) 本會定名：葡文名稱為“Clube Desportivo de Grand Slam”；英文名為“Grand Slam Sport Club”。

b) 會址設在：澳門新勝街37-39號新寶大廈地下E-F舖，亦可根據理事會之決議遷至另一地點。

c) 宗旨為：推廣及發展體育運動，強身健體，尤以發展網球為主。

第二條——會員之權利

a) 出席會員大會，並有發言、提名及投票權；

b) 根據章程選舉或被選舉入領導架構；

c) 可參與本會舉辦之任何活動。

第三條——會員之義務

a) 維護本會的聲譽，促進本會的進步和發展；

b) 遵守本會章程及領導機構所定的決議；

c) 繳交會費。

第四條——入會及開除

a) 申請人需填寫本會表格後，經理事會審核通過，即可成為會員；

b) 凡破壞本會聲譽及規條或無故欠交會費之會員，經理事會通過後可給予警告或開除會籍。

第五條——組織架構

本會設以下領導架構：會員大會、理事會及監事會。各架構成員由會員大會選舉產生，任期為兩年，並可連任。

第六條——會員大會

會員大會為本會最高權力機構，設有會長一名、副會長兩名及秘書一名。大會職權為制定會務方針，選舉領導機構，並於需要時修改本會章程。大會會議每年最少召開一次。

第七條——理事會

理事會為本會之執行機構，設有理事長一名、副理事長一名、秘書一名、財政一名及理事三名。負責計劃及制定各類活動，處理日常會務，執行會員大會決議及提交工作報告。

第八條——監事會

監事會設有一名監事長、一名秘書及一名監事。負責監察各項會務工作之進行及提交報告，並審查財務狀況及年度帳目。

第九條——活動經費及公款運用

a) 本會財政來源是會費、捐贈和其他資助；

b) 本會之公款必須由當屆會長、理事長、副理事長及財務中，其中二人聯署才可合法提取；

c) 一切公款只可用於本會有關活動及工作，嚴禁運用公款作私人用途。

第十條——附則

a) 會員若參加活動時，如遇任何意外，身體及生命損傷，本會不需負上任何法律責任及賠償；

b) 本章程如有遺漏或錯誤，由會員大會修改。

二零零九年一月二十二日於第一公證署

代公證員 Norma Maria de Assis Marques

(是項刊登費用為 \$1,312.00)

(Custo desta publicação \$ 1 312,00)

第一 公 證 署

證 明

明珠閣業主會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零九年二月十一日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組1號8/2009。

明珠閣業主會

組織章程

第一條——會址與目的

1. 本會採用之名稱其名稱中文為“明珠閣業主會”，葡文為“Associação dos Condórnios Edifício ‘Meng Chu Kuok’ ”。

2. 本會會址設於現居於澳門民國大馬路18號明珠閣地下。

3. 本會之目的是在澳門法律制度下保障業主會員的合法權益，以利業主會員安居樂業。本會是非牟利團體。

第二條——宗旨及存續期

1. 本會宗旨為促進及組織會員之間就所有有利於明珠閣之使用及管理的事宜進行討論，以及就業主會員大會所審查的事宜及與管理公司商討之事宜預先取得共識。

2. 本會不具備確定之存續期，從成立之日起開始運作。

第三條——適用範圍及效力

1. 明珠閣各獨立單位之所有人均可申請成為業主會會員。

2. 交納管理費的承租人，推定其取得業主會員在平常管理事務方面之代理權人；或承租人取得單位業主會員之授權書，得依法代為行使章程所定之單位業主會員之權利。

第四條——會員的權利與義務

1. 會員權利

A. 參加全體會員大會；

B. 有投票權，選舉權及被選舉權；

- C. 參加業主會舉辦活動；
- D. 享受會員福利；
- E. 行使由法律賦予的權利。
2. 會員的義務
- A. 遵守業主會章程及會員大會和理事會在其權限範圍內作出之決定；
- B. 按期繳交會費及繳付其按法律規定須予履行之負擔；
- C. 履行法律規定其須負之其他義務；
- D. 向業主會員大會以及其常設執行委員會提供聯絡資料。（資料是保密）
3. 處分：若會員不遵守法律之規定、本會章程之規定、大會之議決、理事會之決定、或作出有損業主會聲譽的行為，理事會可採取以下處分：
- A. 口頭警告；
- B. 書面警告；
- C. 由理事會以法律途徑追討責任。

第五條——組織架構

1. 業主會有「會員大會」，「理事會」和「監事會」。
2. 理事會及監事會之成員由會員大會在會員之中選出，每屆任期為兩年，成員不得兼任但可連選連任，如任期屆滿時新一屆成員仍未選出，則保留職務直至新一屆理事會和監事會選舉。

第六條——會員大會

1. 會員大會是最高權利機構，由所有業主會員組成。
2. 通過互選產生一名主席，一名副主席及一名秘書。
3. 任期不得超過兩年，且僅得透過會員大會之議決方可連任。
4. 成員必須是明珠閣業主會員或按《民法典》第1346條受權的與業主會員同住的親屬。

第七條——會員大會權限

1. 業主會各機關成員之選舉及解任、章程之制定、通過及更改、業主會之消滅及針對行政管理機關成員在執行職務時所作出之事實而向該等成員提起訴訟時所需之許可，屬大會之權限。

2. 按法律程序規定，於每一季內透過理事會在最少十天前召集而舉行會議。以討論及通過上年度之賬目，並通過在本年度執行之開支預算。

3. 經理事會召集，或經至少為分層建築物總額十分之一的業主會員召集時，會員大會亦須舉行會議。

4. 大會的議決是佔有份額超過分層建築物總額一半的業主會員通過而作出，但另有特別規定者除外。

5. 如在原定時間經過一小時後，出席的業主會員人數仍未達致所需人數，則按召集書中所定而召開第二次會議。

6. 在第二次會議中，出席的業主會員人數至少為建築物總額四分之一的業主會員，則大會得以出席業主會員之多數票作出決議，但法律明確要求特定多數者除外。

7. 若召集會議是為通過首個強制性規章，或為通過年度賬目預算，則在第二次會議中，不論出席的業主會員人數多少，均得以出席之業主會員多數票作出決議，但須在召集書內明確指出其可能性。

8. 業主會員得以受權人作為其代理人。若代理人為明珠閣另一業主會員或單位之承租人，則只須具備一封具簽名之致予會員大會會議主席之函件及身分證文件副本。

第八條——理事會

1. 理事會最多由七名成員組成，總人數須為單數，由會員大會選出。
2. 通過互選產生一名理事長，一名副理事長及一名秘書。其他職能可由理事會互選產生。

3. 任期不得超過兩年，且僅得透過會員大會之議決方可連任。

4. 理事長負責召集理事會之會議，議決是以出席之多數票作出。票數相同時，理事長之投票具有決定性。

5. 理事會成員必須是明珠閣業主會員或按《民法典》第1346條受權的與業主會員同住的親屬。

第九條——理事會權限

1. 召開舉行會員大會會議。
2. 執行全體會員大會的決議。
3. 預備及提交賬目，並編制每年之收支預算。
4. 確保本章程之執行。

第十條——監事會

1. 監事會由三名成員組成，由會員大會選出。

2. 通過互選產生一名監事長，一名副監事長及一名秘書。

3. 任期不得超過兩年，且僅得透過會員大會之議決方可連任。

4. 成員必須是明珠閣業主會員或按《民法典》第1346條受權的與業主會員同住的親屬。

第十一條——監事會權限

1. 監察理事會的行政工作。
2. 分析開支及審核理事會的工作及財務報告，並向大會發表意見。

第十二條——財政來源

1. 會費。
2. 捐款。
3. 其他收入。

第十三條——補充制度

本章程所有未提及的部分將按澳門現行法例處理。

二零零九年二月十一日於第一公證署

公證員 盧瑞祥

(是項刊登費用為 \$2,593.00)

(Custo desta publicação \$ 2 593,00)

第一公證署

證明

澳門開平赤坎同鄉聯誼會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零九年二月十二日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組1號9/2009。

澳門開平赤坎同鄉聯誼會

第一章

總則

第一條——本會之中文名稱為“澳門開平赤坎同鄉聯誼會”。

第二條——本會設於澳門石仔堆巷73/77號美居廣場1座地下B。

第三條——本會宗旨為愛國愛澳愛鄉，加強與家鄉聯繫，關心家鄉建設，關懷會員在鄉家屬，聯絡同鄉感情，為本澳社會安定和經濟繁榮作出貢獻，加強與海外同鄉社團聯絡，密切與本澳社團的友好關係，共同為社會進步携手前進。

第四條——凡屬居澳的開平赤坎居民，關心澳門與赤坎兩地交往的熱心人士，均可申請入會，經理事會批准後，可成為會員。

第五條——會員之權利：

- (1) 可參加本會會員大會。
- (2) 有選舉權與被選舉權。
- (3) 有對會務作出建議及批評之權利。
- (4) 可參加本會舉辦之任何活動。

第六條——會員之義務：

遵守本會章程及會員大會通過之決議案。

- (1) 依期繳付會費。
- (2) 積極參加本會舉辦之任何活動及提高本會名譽。

第七條——凡會員倘嚴重違反會章，破壞本會名譽或損害本會信用與利益，經理事會議，按情節輕重分別給予勸告，警告及革除會籍之處分。

第二章 組織

第八條——本會的組織架構包括會員大會，理事會及監事會，各領導成員均由會員大會選出，任期為三年，可以繼續連任。

第九條——會員大會由所有會員組成，為本會最高權力機構，其職權如下：

- (1) 修改章程，但必須有四分之三出席之會員票數通過方可。
- (2) 負責選舉各領導部門之成員及革除其職務。
- (3) 討論及通過理事會之每年工作報告及財務報告。
- (4) 修訂會費。

(5) 會員大會設會長壹人，副會長若干人組成，會長主持會員大會。

第十條——會員大會每年舉行平常會議一次，由會長召集，而特別會員大會之召開須由理事會召集，或因應五分之一會員的要求之下而召開，在任何情況下都須八天前以簽收或掛號方式郵寄通知會員，並列明日期、時間、地點及議程。

第十一條——理事會設理事長壹人，秘書長壹人，副理事長，理事及秘書若干人組成，並按照法例規定總人數為單數，其職權如下：

- (1) 領導本會，處理其行政工作及維持其所有活動。
- (2) 決定新會員入會事宜及革除會員之會籍。
- (3) 對本會有特殊貢獻之人士給予名譽會籍。
- (4) 在會員大會作會務活動報告及財務報告。
- (5) 理事長對外依照本會宗旨代表本會。

第十二條——監事會設監事長壹人及監事兩人組成，其職權如下：

- (1) 監察理事會之行政活動。
- (2) 查閱賬目及財政收支狀況。

第三章 財政收支

第十三條——本會之收益作為本會活動基金。

第十四條——理事會認為有必要時可進行募捐。

第十五條——本會所有支出須由理事會議協商決定。

第四章 附則

第十六條——本會章程未盡善之處得由會員大會討論修改。

二零零九年二月十二日於第一公證書

公證員 盧瑞祥

(是項刊登費用為 \$1,674.00)
(Custo desta publicação \$ 1 674,00)

第二公證書

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

梅蘭芳國際京劇藝術協會

英文名稱為“Mei Lan Fang International Beijing Opera Art Association”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零九年二月六日，存檔於本署之2009/ASS/M1檔案組內，編號為20號，有關條文內容如下：

宗旨是促進教育及推動京劇文化藝術發展，其運作由以下的章程規範：

梅蘭芳國際京劇藝術協會

Mei Lan Fang International Beijing Opera Art Association

組織章程

本會宗旨——宏揚國粹（京劇）藝術，為表揚梅蘭芳一生不斷改進、推動京劇藝術的發展及不屈不朽的愛國精神。運用現代企業模式，包括但不限於：邀請梅蘭芳京劇團來澳及其他地方作巡迴演出，開辦相關京劇訓練班，成立相關獎金給有志者供讀與京劇相關的課程等。

第一條——本會名稱為“梅蘭芳國際京劇藝術協會”。英文名稱為“Mei Lan Fang International Beijing Opera Art Association”。為非牟利團體。

第二條——本會會址設於澳門新口岸宋玉生廣場258號建興龍廣場22樓C座，日後有需要經理事會同意可更改會址。

會員

第三條——本會會員人數無限制性者，但委員會可不時議決增加或減少登記的成員人數。

第四條——本會章程之簽署人當然為本會會員，其他人士得依照後述細則成為本會會員。

第五條——本會的會員種類分為團體會員、個人會員。

第六條——凡欲入會者，須填具本會規定之入會志願書，親筆簽署，並由介紹入會之會員一人，送交本會。

第七條——入會之繳費辦法由委員會決定。

第八條——新會員之入會，經理事會審查合格並已照章繳費者，即成為本會會員。

第九條——會員應享之權利如後：

- (甲) 選舉權及被選舉權；
- (乙) 參加本會的活動；
- (丙) 獲得本會服務的優先權；
- (丁) 對本會工作的批評建議權和監督權。

第十條——會員應盡之義務如後：

- (甲) 遵守本會一切章程及決案；
- (乙) 維護本會的合法權益；
- (丙) 按規定交納會費。

第十一條——凡會員須將其本人固定通訊地址存案，所有本會送交會員各種文件，不論郵寄或別種方法照通訊地址遞交者，俱作為該會員已經收妥。

第十二條——(甲) 凡退會或被革除之會員所繳各費概不發還。

(乙) 凡會員拖欠本會費經函催三次以上者，或欠期已逾六個月而無相當理由向委員會解釋者，得將其會籍註銷至清繳為止，在註銷期內停止享受本會一切權利。

(丙) 會員如有嚴重違反本章程的行為，經委員會表決通過，予以除名。

會員大會

第十三條——除年內舉行的任何其他會議外，本會每年另須舉行一次大會，作為其周年大會，並須在召開大會的通知書中指明該會議為周年大會；本會舉行周年大會的日期，與本會下一次周年大會的日期相隔的時間不得多於十五個月。但本會只要在其成立為法團後十八個月內舉行首次周年大會，則無須在成立為法團的年度舉行首次周年大會。周年大會須在理事會所指定的時間及地點舉行。

第十四條——除周年大會，上述之其他大會，稱為全體會員普通大會，其餘一切大會，稱全體會員特別大會。

第十五條——如理事會認為必要時，或經會員25%以上簽署書面請求時，得召開全體會員特別大會。此種請求書，須列明請求開會討論之事項，並須交與本會秘書。

第十六條——會員大會的職權：

- (甲) 制定和修改章程或章程細則；
- (乙) 選舉和罷免理事會及監事會成員；
- (丙) 審議及核准理事會的工作報告和財務報告。

理事會

第十七條——理事會由五名或以上單數成員組成，包括總幹事、副總幹事、理事、秘書，任期三年，由會員大會選舉產生，連選得連任。

第十八條——理事會之職權：

- (甲) 執行會員大會所有決議；
- (乙) 制定本會的工作計劃；
- (丙) 訂定內部規章及各項事務性細則，領導及維持本會之日常會務、行政管理、財務運作及按時提交大會每年會務報告及帳目結算；
- (丁) 召開會員大會。

監事會

第十九條——監事會由三名或以上單數成員組成，包括監事長、副監事長及秘書，任期三年，由會員大會選出，連選得連任。

第二十條——監事會之職權：

- (甲) 監督理事會一切行政決策及工作活動；
- (乙) 審核本會財務狀況和帳目；
- (丙) 提出改善會務及財政運作之建議。

第二十一條——如理事會在接獲請求書十四天後，仍未能在二十一天內舉行全體會員特別大會時，則請求者可以自行召開會議，在理事會接獲請求書後六星期內舉行。凡召開全體會員普通大會，須於十四天前將開會地點、日期、時間通知各會員，如屬有關特別事項者，須將大概說明。

大會通知書

第二十二條——會員大會及為通過特別決議而召開的會議，須有為期最少十四天的書面通知，而除周年大會或為通過特別決議而召開的會議外，本會的

其他會議亦須有為期不少於八天的書面通知，始可召開。通知期並不包括送達或當作送達通知的當日，亦不包括舉行會議當日。會議通知書須指明開會的地點、日期及時間，如有特別事務，則須指明該事務的一般性質。上述的通知書須以下文所述的方式，或按本會在大會上訂明的其他方式（如有的話），發給根據本會的章程細則有權接收本會上述通知書的人。

本會的會議，即使其召開的通知期短於本條所指明的通知期，但在全體會員出席會議，且無人反對舉行大會的情況下仍可當作已妥為召開。

會員大會程序

第二十三條——全體會員普通大會所處理之事項，為聽取理事會報告，追認或否決經過修訂之議程，省覽帳目，選舉新委員，選聘新核准員，及處理全體會員普通大會所應處理之任何其他事項。

第二十四條——凡由全體會員普通大會所處理之一切其他事項，及由全體會員特別大會所處理之一切事項，均視為特別事項。

第二十五條——會員大會之法定人數最少須為二十人以上的會員（或會員代表），除會議開始時已有足夠法定人數外；否則不得舉行會議。

第二十六條——全體會員大會主席，例由理事會其中一人擔任。

第二十七條——凡在規定大會之後十五分鐘，仍未有足夠法定人數出席者，如屬會員所請求召開之大會，得予取消，惟其他之大會，則延期至第二周之同一日，依原定時間，在原定地點舉行。如大會延期後，仍未有足夠法定人數出席時，則將其無限期押後。

第二十八條——除推選委員外，所有提交大會討論之提案，均以舉手方法或大會主席所決定之任何辦法表決之，在表決時，所有出席會員每人均有一表決權，惟遇有贊成或反對之票數相等時，大會主席除享有其本人身屬會員而應有之一票外，並得另投一票。

第二十九條——議案之獲得或不獲得通過，贊成或否決之大多數者，一經主席宣佈，並列入會議事記錄內，便算決定，而無須將贊成與反對該案之票數與比例加以證明。

第三十條——大會主席如得大會之同意，可將大會隨時隨地延期，惟延期後之大會，除處理未延期前大會所餘未了結之事務外，不得處理其他事項。

理事會會議程序

第三十一條——所有理事會會議，均由總幹事或副總幹事其中一人主持舉行，如在指定開會時十分鐘後，總幹事或副總幹事仍未到時，則出席之理事可以自行推選一人為會議之主席。理事會會議之法定人數須為過半數的理事會成員。理事會總幹事，有權隨時召開理事會會議。

第三十二條——理事會會議之議案，如獲過半數之贊成票即可通過，如遇贊成票與反對票相等時，則主席或代主席得多投一票。

第三十三條——理事得隨時以書面向理事會辭職。

第三十四條——如理事未經向理事會請假，而連續未出席理事會會議三次者，則理事會即可宣佈停任該理事之職務，而其所掌之職位未告出缺。

理事會職權

第三十五條——本會一切事務，除另有規定外，均由理事會負責辦理。故理事會除本章程所賦予之權限外，亦得辦理由全體會員大會所辦理以外之事務。

第三十六條——在不違反本章程規定時，理事會得辦理後列各事項：

(甲) 於必要時得授權由理事或其他會員所組織之小組委員會辦理本會之事務，並制定由小組委員會有關之規則；

(乙) 訂立有關本會事務之合約，與辦理有關本會之事務；

(丙) 出售、買賣或按揭本會物業等重大事項須經理事會不少於所有理事之66%投票通過之為有效。

理事

第三十七條——本會的理事必須具備下列條件：

(甲) 在本會業務領域內有較大影響；

(乙) 身體健康，能堅持正常工作；

(丙) 未經判定犯有刑事罪；

(丁) 具有完全民事行為能力。

第三十八條——首任理事會的人數及姓名，須由組織章程內簽署的發起人以書面決定。

第三十九條——所有理事每三年一任，可連任，所需遞補之新理事，用投票方式選出之。凡有關任何理事之選舉，其投票方式得由理事會總幹事決定之。

借款權力

第四十條——理事會議決後可行使本會的一切借款權力，及可行使本會將本會的業務及財產或其中的任何部分予以按揭或押記的一切權利。

會印

第四十一條——本會之正式會印由理事會總幹事、或副總幹事保管，除事前獲得理事會議決授權使用者外，不得使用。

第四十二條——凡須蓋用本會之會印之一切文件契券支票匯票等，須由後列人員中任何二人簽署，即總幹事或副總幹事連同另外一名理事共二人簽署，方能生效。

賬目

第四十三條——理事會對於本會之收支款項，有關收支原因，及本會之物業與債權債務，應設有賬冊，以為確實之記載。凡收存現款超過港幣壹萬元以上時，應即存入理事會指定之註冊銀行。

通告

第四十四條——凡發與會員之通知書，得派人送交或經由郵局寄往，或將其留交於會員報會之通訊地點，經電子郵件寄出的亦可作寄達計算。

凡經由郵局寄出之通知書，若地址無誤，一經寄出，經過二十四小時後，即作寄達計算。

經費

第四十五條——本會為非牟利團體，經費來源主要來自會費及由各方面熱心人士捐贈或公共實體的贊助。

第四十六條——本章程未規定之條文，依澳門特別行政區現行《民法典》辦理。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos nove de Fevereiro de dois mil e nove. — A Ajudante, Assunta Maria Casimiro Lopes Fernandes.

(是項刊登費用為 \$4,280.00)
(Custo desta publicação \$ 4 280,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門劍笙輝粵劇曲藝會

葡文名稱為 “Associação de Ópera Chinesa e Arte Musical ‘Kim San Fai’ ”

葡文簡稱為 “Kim San Fai”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零九年二月五日，存檔於本署之2009/ASS/M1檔案組內，編號為18號，有關條文內容如下：

第一條——會名

本會定名為「澳門劍笙輝粵劇曲藝會」，葡文名稱為 “Associação de Ópera Chinesa e Arte Musical ‘Kim San Fai’ ”，葡文簡稱為 “Kim San Fai”。

第二條——會址

本會會址暫設於澳門大三巴斜巷三號聯興大廈5樓D座。經理事會決議，可遷往澳門其他地點。

第三條——期限

由成立之日起，本會即成為無限期續存之社團。

第四條——性質及宗旨

a、本會為一非牟利組織；

b、宗旨是研習中國傳統藝術，推廣及發展中國粵劇，曲藝活動。

第五條——會員的權利及義務

a、可參與會內舉辦之一切活動，藉此增進會員之友誼；

b、可以出席會員大會，並有發言權，提名及投票權；

c、遵守本會所定之會章；

d、支持及協助有關會務。進行粵劇，曲藝推廣或交流等活動。

第六條——本會組織架構如下：

a、會員大會；

b、理事會；

c、監事會；

會員大會主席團及理監事成員由會員大會選舉產生，任期三年，並可連任，會員一切職務為義務性質擔任。

第七條——決議案

所有會議之議程提案，經出席之基本會員以絕對多數票通過，隨即生效，但法律另有規定者除外。

第八條——會員大會之組成及權限

會員大會由所有會員組成，主席團設會長，副會長及秘書各一名，是本會最高權力機構，會員大會每一年召開一次，非常會可由會長隨時召開，或由不少於三分之一之會員申請召開，其職權如下：

- a、制定和修改會章；
- b、決定工作方針，任務和工作計劃；
- c、審查本會之財政支出報告。

第九條——理事會之組成及權限

a、理事會由最多九名單數成員組成，設理事長及副理事長各一名；

b、執行所有會員大會通過的決議；

c、確保本會事務管理和呈交工作報告；

d、召集會員大會。

第十條——監事會之組成及權限

a、監事會由一名監事長，一名副監事長及一名監事組成；

b、監察領導機構的所有行政活動；

c、查核帳目和報告；

d、提供關於領導機構年報和帳目的意見。

第十一條——經費來源

a、本會的活動經費主要來自各會員所繳交之入會基金及月費；

b、私人及公共機構之捐贈及贊助。

第十二條——公款運用

a、任何會員不可運用公款作私人用途；

b、本會一切公款只可用於本會有關活動及工作。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos nove de Fevereiro de dois mil e nove. — O Ajudante, *Filipe Maria Rodrigues Mendes*.

(是項刊登費用為 \$1,449.00)

(Custo desta publicação \$ 1 449,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

國際自然門武術聯合會

中文簡稱為“自然門武聯”

英文名稱為“**International Ziranmen Wushu Federation**”

英文簡稱為“**IZWF**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零九年二月十二日，存檔於本署之2009/ASS/M1檔案組內，編號為22號，有關條文內容如下：

國際自然門武術聯合會**章程****第一章
名稱、宗旨**

第一條——本會屬非牟利性質的團體，中文名稱為“國際自然門武術聯合會”，中文簡稱“自然門武聯”；英文名稱為“International Ziranmen Wushu Federation”，英文簡稱“IZWF”。

第二條——本會設於澳門南灣大馬路9號龍圖閣11樓B座。

第三條——本會的宗旨如下：

1、組織各種形式的國際間的武術比賽和武術交流活動；

2、開展武術教學和培訓，提高民眾的健康水準；

3、挖掘和整理傳統武術資料，組織寫作、製作、出版武術書籍和音像作品。

**第二章
會員**

第四條——會員資格

1、所有對本會感興趣的各界人士及團體只要認同本章程，繳納會費，經以書面提出申請，由本會理事會討論通過，即可成為會員或團體會員；

2、本會的會員，應為聯合本地區的武術界同仁，促進本會的進步和發展而作出努力。

第五條——權利和義務

所有會員有權：

1、參加本會組織的武術比賽和其他各種活動；

2、享有選舉和被選舉權；

3、使用本會提供的服務。

所有會員必須：

1、支持本會致力於實現其宗旨；

2、遵守本會的章程和規則；

3、執行理事會和代表大會的決定；

4、按時繳納會費。

第六條——會籍的中止

1、會員自願退會，須遞交書面申請，其會籍立即結束；

2、會員不交納會費達二年，亦視為自動退會；

3、會員違反本會章程之規定，且作出嚴重損害本會聲譽及利益之行為者，經理事會決議，即被開除會員會籍；

4、會員違反有關法律、法規，被剝奪公民權利或受到其他嚴厲制裁者，其會員資格自動終止，其所做之一切違法活動，均由其個人承擔，與本會無關，其會籍立即結束。

**第三章
組織機構**

第七條——組織機構：

1、代表大會；

2、理事會；

3、監事會。

第八條——代表大會

1、代表大會是本會的最高權力機構，有權決定一切與本會有關的事宜；

2、代表大會每年舉辦一次，秘書長最遲在代表大會召開6個月前將會議日期通知各會員；

3、每個團體會員可派2名代表出席代表大會，每個團體會員有一票表決權；

4、團體會員提交代表大會的提案，須在代表大會召開的3個月前寄到秘書處；

5、代表大會由理事長主持，理事長因故不能出席時，由理事長指定一位副理事長主持會議；

6、代表大會法定人數為會員總數的半數加一，決議應由出席代表大會會員的簡單多數通過，重要決議，如章程的修改應獲出席會員四分之三之贊同票作出；

7、表決票數相等時，由理事長予以裁決。

第九條——理事會

1、理事會由1名理事長、2名副理事長、1名秘書長和5名理事組成；

2、理事會由代表大會選舉產生，任期3年，可連選連任；

3、理事會是本會的執行機構，理事會有權根據代表大會的決議，處理並決定有關本會的所有事宜；

4、理事會可根據需要，設立各種專門委員會和工作委員會並任命其組成人員，以便其執行並達成本會章程的宗旨要求；

5、理事會會議每年召開一次，理事會會議須由半數以上理事出席方為有效，決議應由簡單多數通過方能生效，票數相等時，理事長的一票起裁決作用。

第十條——監事會

1、監事會由一名監事長，二名副監事長組成；

2、監事會由代表大會選舉產生，任期3年，可連選連任；

3、若監事長出缺或因故不能執行職務，由副監事長代行職務；

4、監事會負責監察理事會的日常工作並提供意見；

5、負責監督所有會員的行為，品德及其它機構的運作，維護本會的聲譽，執行本會的會規；

6、審查本會年度報告書和財務報告書；

7、行使其他被授予的合法權力。

第四章

財務收入及其他

第十一條——以任何名義或來自會費，補助或捐贈的全部收益，均屬本會的收入來源。

第十二條——本章程的解釋權屬本會的理事會。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos doze de Fevereiro de dois mil e nove. — A Ajudante, Assunta Maria Casimiro Lopes Fernandes.

(是項刊登費用為 \$2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

«Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau»

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde doze de Fevereiro de dois mil e nove, no maço número dois mil e nove barra ASS barra M1, sob o número vinte e um, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, do teor seguinte:

Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau

澳門基督聖潔福音堂

Holiness Evangelical Christian Association in Macau

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Associação, Competência, Duração e Sede

Artigo primeiro

A denominação «Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau», é uma organização, privada e religiosa sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, constituída com ilimitado número de membros, independentemente de idade, sexo, cor, raça e posição social, e que tem a sua sede na RAEM (Região Administrativa Especial de Macau) na Rua Conselheiro Ferreira de Almeida, Tai In, 16-5 B, e que se regerá pela legislação aplicável na RAEM, pelo presente estatuto e o regimento interno por ela adoptado.

Artigo segundo

«Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau», tem por finalidades:

a) Ensinar a Palavra de Deus;

b) Promover a união entre os seus membros;

c) Auxiliar na assistência social aos seus membros, na medida do possível, aos outros necessitados;

d) Cultivar a fraternidade e a cooperação com todas as associações de outras denominações evangélicas, sem prejuízo aos seus princípios doutrinários;

e) Promover e prover o trabalho da expansão cristã e missionária;

f) Desenvolver programas visando à preservação e ao fortalecimento das famílias, primando por seus valores conforme a Palavra de Deus;

g) Promover a expansão da religião cristã em Macau, e divulgar actividades de interesse espiritual, designadamente as que desenvolvam e fomentem princípios e ensinamentos com o objectivo de propagar a fé cristã e o Evangelho, quer em Macau quer no exterior;

h) Desenvolver, estabelecer, construir, manter, restaurar, gerir e supervisionar, ou contribuir para o desenvolvimento, estabelecimento, construção, manutenção, restauro, gestão de creches e asilos, supervisão e implantação de igrejas, capelas, seminários ou instituições bíblicas, centros de juventude cristã, escolas e universidades, escritórios de publicações ou livrarias, clínicas e postos médicos com objectivos religiosos e de beneficência;

i) Estabelecer, manter em funcionamento e gerir escolas a título não lucrativo, nas quais os alunos possam obter, em condições moderadas, uma educação geral e religiosa sólida, promovendo a realização de palestras, exposições, reuniões, seminários e conferências que possam contribuir directa ou indirectamente, para o progresso dos ensinamentos doutrinários do Evangelho, tanto no âmbito da educação geral como vocacional;

j) Produzir, promover, apresentar, organizar ou, de qualquer forma, fornecer e/ou disponibilizar programas religiosos que possam ser difundidos pela rádio ou televisão, quer para difusão pela própria Associação quer por outras pessoas individuais ou colectivas, providenciando ainda quanto à aquisição, sempre que necessário, dos direitos de autor inerentes;

k) Desenvolver a actividade de proprietários e editores de revistas cristãs, folhetos, livros religiosos e outra literatura e trabalhos de carácter cristão que a Associação considere adequados aos seus objectivos;

l) Desenvolver projectos, estabelecer, assumir, supervisionar, administrar e contribuir para quaisquer fundos de beneficência que permita atribuir donativos ou adian-

tamentos a pessoas merecedoras e que se encontrem envolvidas em projectos educativos ou religiosos.

Artigo terceiro

«Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau», poderá criar tantos ministérios, departamentos e comissões quantos julgar necessário visando o crescimento dos seus objectivos, bem como instituir, implantar igrejas, construir e manter instituições educacionais, culturais, sociais e filantrópicas, desenvolver projectos e outras que concorram para a formação moral e religiosa das pessoas, de acordo com a Bíblia.

Parágrafo único

«Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau», tem a Bíblia Sagrada como a única regra de fé e prática e reconhece como fiel interpretação da Bíblia a Declaração de Fé por ela adoptada.

CAPÍTULO II

Dos membros, dos seus direitos e deveres

Artigo quarto

«Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau», tem o seu rol de membros, que declara possuir uma experiência pessoal de regeneração por meio da fé em Jesus Cristo, reconhecendo como salvador de suas vidas, aceitam as doutrinas bíblicas ensinadas e as disciplinas aplicadas pela Associação e se submetem voluntariamente a elas, e que são recebidos:

- a) Por baptismo bíblico, mediante pública profissão de fé perante a Associação;
- b) Por carta de transferência de outra associação ou igreja da mesma fé e ordem, ou de outras igrejas evangélicas;
- c) Por aclamação, quando a Associação por motivo alheio à sua vontade não puder requerer a carta de transferência e seu testemunho for conhecido da Associação; e
- d) Por reconciliação, quando for devidamente comprovado que cessou a razão que motivou a sua admissão ou exclusão.

Parágrafo único

O membro não poderá ser representado por procuração, pois sua vinculação com a Associação obedece aos princípios de fé e

exige convicção, pessoal e conduta compatível com os ensinamentos extraídos da Bíblia Sagrada, ministrados pela Associação aos seus membros.

Artigo quinto

Perderá a condição de membro aquele que solicitar a sua demissão, for excluído, pedir transferência para outra associação, igreja ou for desligado por morte.

Artigo sexto

São direitos dos membros associados:

- a) Frequentar a sede e as suas dependências da Associação;
- b) Participar dos cultos, programas e eventos, assim como de todas as actividades promovidas pela Associação que contribuam para o crescimento da causa de Cristo;
- c) Receber assistência espiritual e solicitar ajuda material quando necessária, dentro das possibilidades e a juízo da Associação;
- d) Ser notificado de qualquer denúncia ou documento sobre sua pessoa que a Associação venha a receber e que comprometa a sua condição de membro; e
- e) Defender-se de qualquer acusação que lhe seja feita perante Assembleia.

Artigo sétimo

São deveres dos membros:

- a) Assistir aos cultos regularmente e informar a Associação suas possíveis ausências especialmente quando se for ausentar por um prazo superior a 180 dias;
- b) Zelar pelo bom nome da Associação, divulgando-a e prestigiando-a em todas as suas realizações;
- c) Manter uma devoção particular e familiar, educando os filhos conforme ensina a Bíblia Sagrada, procurando a salvação de todos;
- d) Fazer válida para si e para outros membros da Associação as normas deste Estatuto e suas deliberações tomadas pela Associação em suas Assembleias;
- e) Exercer com zelo e dedicação os cargos para os quais venha ser eleito;
- f) Ser correcto em suas transacções, fiel em seus compromissos e exemplar em sua conduta, regendo a sua vida de acordo com os princípios da Bíblia Sagrada;
- g) Cooperar por todos os meios, para o fiel cumprimento das finalidades e programas da Associação;

h) Manter a sua disciplina Cristã pessoal e acatar a disciplina da Associação;

i) Evitar e combater todos os vícios;

j) Aceitar e observar as doutrinas da Associação conforme preceitua a Declaração de Fé por ela adoptada; e

k) Evitar a detracção, a difamação, a calúnia e a injúria.

Artigo oitavo

O membro associado que não cumprir as decisões da Associação e agir de forma a violar os preceitos deste estatuto e Declaração de Fé estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência pública; e
- c) Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação da Associação.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal

Artigo nono

Assembleia Geral

Para tratar dos assuntos que interessam a sua existência e a sua administração a «Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau», se reunirá em Assembleia Geral, constituída dos seus membros civilmente capazes e reúne-se, anualmente, em sessão ordinária convocada com, pelo menos, catorze dias de antecedência.

Parágrafo único

«Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau», poderá realizar tantas assembleias extraordinárias quantas julgar necessárias para deliberar sobre qualquer assunto.

Artigo décimo

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;

d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e

e) Apreciar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Artigo décimo primeiro

Da Direcção

«Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau», será administrada por uma direcção composta de: a) Presidente, b) Secretário, c) Tesoureiro, eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Parágrafo primeiro

Pelo exercício do cargo, nenhum membro da direcção receberá remuneração ou participação na receita ou no património da Associação.

Parágrafo segundo

Os membros da Direcção devem ser civilmente capazes, satisfazer os requisitos de idoneidade moral, ser crentes no Senhor Jesus Cristo e aceitar a Declaração de Fé da Associação.

Artigo décimo segundo

Compete ao presidente da «Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau»:

a) Representar a Associação activa, passiva judicial e extrajudicialmente;

b) Convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da Direcção e do Conselho Fiscal;

c) Assinar documentos de carácter jurídico, juntamente com o secretário;

d) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as decisões da Associação; e

e) Realizar operações financeiras, movimentar contas de banco, assinar cheques, retiradas de talonários, sempre juntamente com o tesoureiro.

Artigo décimo terceiro

Compete ao secretário da «Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau»:

a) Redigir, lavrar, assinar e apresentar em livro próprio as actas das assembleias da Associação e das suas reuniões da Direcção e do Conselho Fiscal;

b) Receber e enviar correspondência da Associação, manter em ordem a documentação administrativa da Associação; e

c) Assinar com o presidente, escrituras e documentos de carácter jurídico nos termos deste estatuto.

Artigo décimo quarto

Compete ao tesoureiro da «Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau»:

a) Receber, guardar e contabilizar os valores da Associação, efectuando os pagamentos por ela autorizados, apresentar os relatórios competentes em assembleia e sempre que for solicitado; e

b) Realizar operações financeiras, movimentar contas bancárias, assinar cheques, retirar talonários sempre juntamente com o presidente.

Artigo décimo quinto

À Direcção compete:

a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação; e

c) Convocar a Assembleia Geral.

Artigo décimo sexto

Conselho Fiscal

Para a consecução dos seus objectivos a «Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau» terá um Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos, eleitos bienalmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo décimo sétimo

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Associação e seus departamentos;

b) Examinar com regularidade as contas e escrituração dos livros da tesouraria;

c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção; e

d) Cumprir as demais obrigações constantes da lei e dos estatutos.

CAPÍTULO IV

Das fontes de recursos e do seu património

Artigo décimo oitavo

As receitas da «Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau», são constituídas de: a) dízimos, ofertas e contribuições voluntárias dos seus membros; b) contribuições voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas; c) doações ou legados de qualquer valor ou importância provenientes de rendas recebidas em doações; d) outras receitas não discriminadas, desde que lícitas e convenientes.

Parágrafo único

Todos os recursos que a «Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau» vier a receber serão integralmente aplicados nos seus objectivos dentro de Macau e naquilo que a Direcção e o Conselho Fiscal julgarem necessário.

Artigo décimo nono

O património da «Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau» é constituído de bens móveis, títulos, apólices, direitos adquiridos por compra permuta, doação ou legado registado em seu nome, os dízimos e ofertas e contribuições entregues à Associação.

Artigo vigésimo

O património da «Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau» só poderá ser alienado, ou gravado com ónus, com a prévia e expressa autorização em Assembleia Extraordinária nos termos deste estatuto.

Artigo vigésimo primeiro

Todos os documentos que impõem obrigações à «Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau», tais como movimentação de contas bancárias e assinaturas de cheques, serão assinados pelo presidente e pelo tesoureiro.

CAPÍTULO V

Causas de extinção

Artigo vigésimo segundo

A «Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau» poderá ser dissolvida por falta de existência de membros, inviabilidade administrativa ou impossibilidade de cumprir com os fins e, em caso de dissolução da «Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau», seus bens e saldos remanescentes, respeitados os direitos de terceiros, passarão a outra entidade com finalidade e princípios semelhantes determinada por sua assembleia.

Artigo vigésimo terceiro

No caso de decisão doutrinária do rol de membros ou de desvio doutrinário de todos os seus membros, o património e o nome «Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau» ficarão de guarda e posse da parte que, independentemente do número de membros, mesmo que em minoria, permanecer fiel à Declaração de Fé.

Artigo vigésimo quarto

O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer época por decisão da assembleia ou extraordinária da «Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau».

Artigo vigésimo quinto

A «Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau», poderá ter normas e procedimentos internos aprovados em assembleia, cujos termos não poderão contrariar este Estatuto, a Declaração de Fé e demais documentos oficiais.

Artigo vigésimo sexto

O ano fiscal da «Associação Cristã Evangélica Santidade em Macau», em chinês “澳門基督聖潔福音堂” e em inglês «Holiness Evangelical Christian Association in Macau» acompanhará o ano civil.

Artigo vigésimo sétimo

Este Estatuto entra em vigor a partir da data registada e só poderá ser reformada em Assembleia Extraordinária, convocada com o prazo mínimo de trinta dias e em cuja convocação conste Reforma de Estatuto, devendo ser obedecido o que determina o seu artigo vigésimo quinto.

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos doze de Fevereiro de dois mil e nove. — A Ajudante, *Assunta Maria Casimiro Lopes Fernandes*.

(是項刊登費用為 \$6,645.00)
(Custo desta publicação \$ 6 645,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

茲證明本文件共6頁與存放於本署“2009年社團及財團文件檔案組”第1卷第4號文件之“澳門敬老總會”章程原件一式無訛。

Certifico, que o presente documento de seis folhas, está conforme o original do exemplar dos estatutos da associação denominada “澳門敬老總會”, depositado neste Cartório, sob o número quatro no maço número um de documentos de associações e fundações do ano de dois mil e nove.

澳門敬老總會

章程

第一章

名稱、宗旨及會址

第一條——本會名稱：

中文名為“澳門敬老總會”。

本會乃非牟利團體。

第二條——宗旨：本會宗旨為“愛國愛澳、推動各項社會福利服務，弘揚孝道、協助弱勢、關懷老人、促進社會祥和。”

第三條——會址：澳門羅理基博士大馬路600E號第一國際商業中心21樓02室。

第二章

會員的資格、權利與義務

第四條——（一）凡認同本會宗旨及願意遵守本會章程之成年人士，須依手續填寫表格，由理事會審核認可，在繳納入會會費後，即可成為會員。

（二）本會會員有權參加會員大會；有選舉權及被選舉權；參加本會舉辦之一切活動及享有本會一切福利及權利；有權對本會的會務提出批評和建議；會員有退會的自由，但應向理事會提出書面申請。

（三）會員有義務遵守本會的章程並執行本會會員大會和理事會的決議；積極參與、支持及協助本會舉辦之各項活動，推動會務發展及促進會員間之互助合作；按時繳納會費及其他應付之費用；不得作出任何有損害本會聲譽之行為。

第三章

組織及職權

第五條——本會的組織架構為：

- （一）會員大會；
- （二）理事會；
- （三）監事會。

第六條——會員大會：

（一）本會的最高權利機構是會員大會。設有會長一名，副會長若干名。會長兼任會員大會召集人。副會長協助會長工作，若會長出缺或因故不能執行職務，由其中一名副會長暫代其職務。

（二）其職權為：修改本會章程及內部規章；制定本會的活動方針；審理監事會之年度工作報告與提案。

（三）會員大會每年召開一次平常會議，由會長或副會長召開。在必要情況下應理事會或不少於二分之一會員以正當理由提出要求，亦得召開特別會議。會員大會成員每屆任期三年。

第七條——理事會：

（一）理事會成員由會員大會選出。理事會設理事長一名，副理事長若干名，且人數必須為單數，每屆任期三年。

（二）理事會可下設若干個工作機構，以便執行理事會決議及處理本會日

常會務；工作機構領導及其他成員由任一名理事提名，獲理事會通過後以理事會名義予以任命。

(三) 其職權為：執行會員大會之決議及一切會務；主持及處理各項會務工作；直接向會員大會負責，及向其提交工作（會務）報告，及接受監事會對工作之查核。

第八條——監事會：

(一) 監事會由會員大會選出。監事會設監事長一名，副監事長及監事若干名，且人數必須為單數，每屆任期三年。

(二) 其職權為：監事會為本會會務的監察機構。監督理事會一切行政執行，以及監察理事會的運作及查核本會之財產；監督各項會務工作之進展，就其監察活動編制年度報告；稽核理事會之財政收支及檢查一切賬目及單據之查對；審查本會之一切會務進行情形及研究與促進會務之設施。

第四章 經費

第九條——本會為不牟利社團。本會活動經費的主要來源：一是會員交納會費；二是接受來自各方的贊助捐款設立會務基金；三是具體活動籌辦單位的籌款。

第五章 章程修改

第十條——本章程經會員大會通過後施行。章程的修改，須獲出席會員四分之三之贊同票的代表通過方能成立。

第六章 附則

第十一條——本會章程之解釋權屬會員大會；本會章程由會員大會通過之日起生效，若有未盡善之處，由會員大會討論通過修訂。

第十二條——本章程所未規範事宜，概依澳門現行法律執行。

二零零九年二月七日

私人公證員 馮建業

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Fevereiro de dois mil e nove. — O Notário, Fong Kin Ip.

(是項刊登費用為 \$1,938.00)
(Custo desta publicação \$ 1 938,00)

第一公證署

證明

Clube de Jornalistas de Macau

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本自二零零九年二月十一日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組1號7/2009。

澳門記者聯會

章程

第一章

名稱、會址、宗旨

第一條

(名稱及會址)

1) 本會定名為「澳門記者聯會」，葡文名稱“Clube de Jornalistas de Macau”（縮寫C.J.M.），以下簡稱本會，乃一受本章程規範之社團。

2) 本會會址現設於鏡湖馬路50號德輝大廈18樓B座址。

第二條

(宗旨)

本會宗旨如下：

- 1) 維護記者在新聞工作自由上之專業利益；
- 2) 促進本地（澳門）各傳播機構之編輯記者間之交流；
- 3) 推廣專業性質的培訓及活動；舉辦有助推動本會會務之活動；
- 4) 與本澳及其他國家或地區同類組織、大學、新聞院校及其他對本會有裨益的文化機構等交流合作；
- 5) 其他由本會訂立的宗旨。

第二章

會員、權利及義務

第三條

(會員)

本會會員分為：

- 1) 會員；
- 2) 名譽會員。

第四條

(會員資格)

1) 資格：凡居於本澳，並於社會傳播機構從事記者，編輯工作，以及其他

國家或地區傳媒之駐澳記者可成為本會正式會員。會員入會須經理事會審批。

2) 權益：a) 對本會法定機構成員之選舉與被選舉權；

b) 以書面向理事會提出有關本會宗旨利益之事項，建議與批評；

c) 根據章程之規定，參加會員大會。

3) 義務：a) 遵守本會會章；

b) 遵守本會權力機構之決議；

c) 相稱地履行其被選任之職務及受委託之工作；

d) 盡其所能維護本會之聲譽；

e) 參與理事會推行之活動；

f) 繳交入會費及年費。

第五條

(名譽會員)

凡為本會提供合作，協助推行本會宗旨之個人或團體，經本會會員大會通過接納，可成為本會名譽會員。

第六條

(退會)

1) 本會會員有退會自由，但須以書面向理事會提出；亦可向理事會書面提出保留會籍。

第三章

組成機構

第七條

(組成機構)

本會設下列之組成機構：

- 1) 會員大會；
- 2) 理事會；
- 3) 監事會。

第八條

(任期)

每屆組成機構任期為三年，倘在每屆組成機構任期中，替補個別成員，並不妨礙當屆組成機構之任期。理事長不能連任超過兩屆。

第九條

(選舉)

1) 組成機構之選舉最遲於換屆當年年年底舉行；

2) 選舉應於為此而召開之會員大會進行，透過提交競選名單以不記名方式為之，選舉結果須予公開；

3) 競選名單須至少於選舉日兩個星期之前交到理事會；

4) 倘無人提交競選名單，須由理事會直接向會員大會主席團提交一份名單；

5) 新一屆組成機構於選舉後八個工作天內就職。

第十條

(內部守則)

1) 本會各組成機構須訂立內部守則；

2) 守則條文須遵守本章程之規範。

第十一條

(會員大會)

1) 會員大會乃本會最高權力機構，由會員大會主席團負責召開，每年舉行一次，召集通知須於事前最少八個工作天以掛號信形式或簽收形式通知，或於會址內張貼，並於本澳一份中文報章上刊登。

2) 會員大會主席團由一名主席，一名副主席及秘書組成。

第十二條

(會員大會之職權)

1) 審議並通過理事會之工作報告、財政報告、監事會之意見書；

2) 選舉會員大會主席團、理事會和監事會成員；

3) 訂定及修改入會費及年費款額；

4) 對本章程之修改，經由出席會員大會人數四分之三通過；

5) 決定一切與本會有關的事務。

第十三條

(會員大會會議召開及運作)

1) 會員大會通常於每年召開一次會議，審議理事會提交之工作報告與財政報告及監事會之意見書，並在換屆當年，選舉組成機構，在理事會或監事會或最少三分二會員要求下，得召開非平常會員大會。

2) 會員大會祇能在有過半數正式會員出席時，方可作出決議，如無此條

件，則在開會時間超過三十分鐘後，可由會員大會主席團決定是否舉行會議。

3) 對會員大會決議之修改或撤銷，祇能在為此而召開之另一次特別會員大會上作出。

第十四條

(理事會)

本會由理事會負責日常運作。理事會設理事長一人，副理事長一至三人，理事三至十五人，總人數必為單數，如有空缺，則由理事會提出增補候選人名單，經平常或非平常會員大會表決通過。

第十五條

(理事會會議)

1) 理事會每二月舉行至少一次會議，在有需要時可召開理事會特別會議，次數不限；

2) 理事會會議至少有五名超過半數成員出席，且需由理事長或副理事長主持；

3) 理事長有表決權；

4) 有需要時理事會可召開組成機構之聯席會議。

第十六條

(提交財政報告)

1) 理事會須每年提交一份年度工作報告及財政報告，由會員大會審議通過；

2) 賬目於每年十二月三十一日結算。

第十七條

(理事會之職權)

a) 領導、管理本會，並執行本會之宗旨；

b) 確保本會章程、內部規則及會員大會之決議之履行及遵守；

c) 接納正式會員及特別會員並向會員大會提名名譽會員；審議入會資格；

d) 監督本會記者守則的執行情況，對違反者提請會員大會提出譴責；

e) 推舉本會代表參與官方或非官方活動；

f) 擬訂本會年度報告及活動，連同收支報告及監事會之意見書，提交會員大會討論及通過。

第十八條

(監事會)

監事會為本會之監察機構，設監事長一人，監事兼秘書一人及監事一人。

第十九條

(監事會之職權)

a) 審議理事會年度報告、財政報告及對理事會運作編製意見書，提交會員大會通過；

b) 如對本會有裨益，可要求召開會員大會。

第四章

收入與支出

第二十條

(收入)

1) 會員之會費及年費；

2) 補助及捐贈；

3) 本會存款之銀行利息及投資收益。

第二十一條

(支出)

任何費用之支出票據必須經由理事會兩名成員簽署，而其中一人必須為理事長或副理事長。

第五章

附則

第二十二條

(紀律)

會員違反本會章程或決議，損害本會聲譽者，經理事會決議，給予警告或開除會籍之處分。有關處分決定，須向全體會員公佈，被處分之會員，如不滿理事會之決議，可向會員大會執行委員會提出申訴。

第二十三條

(疑問)

遇有任何有關章程條文在解釋上出現之疑問或任何遺漏，由理事會議決解決，但須於下次會員大會上追認通過。

第二十四條 (解散)

1) 經本會為解散目的而召開之特別會員大會討論，並獲最少四分之三全體會員接納得將本會解散；

2) 解散後，會員大會需委任一清算委員會以負責處理本會一切債務，倘有盈餘，將撥捐本澳之慈善機構。

第二十五條 (修改章程動議)

修改章程動議可由理事會或至少八名會員聯名提出，並須在平常或非平常會員大會舉行前五個工作天提交會員大會執行委員會。

二零零九年二月十一日於第一公證書

公證員 盧瑞祥

(是項刊登費用為 \$3,892.00)

(Custo desta publicação \$ 3 892,00)

第二公證書

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

三行民益會

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零零九年二月五日，存檔於本署之2009/ASS/M1檔案組內，編號為19號，有關條文內容如下：

第一條——名稱和會址

1. 本會定名為『三行民益會』。
2. 新會址設於澳門台山好世界商場2樓AF舖。

第二條——宗旨

1. 三行民益會為勞工界團體，以維護三行工人權益宗旨。
2. 三行民益會為非牟利組織。

第三條——會員

1. 凡本澳之合法居民，從事樓宇裝修和建築地盤工作者，均可向本會申請，經理事會批准，即可成為本會會員。

2. 申請人必填一份申請表和影印副本交由理事會，參與本會所舉辦之各項活動。

第四條——處罰和資格

1. 本會會費及年費經理事會商議決定。
2. 被裁定犯刑事罪者，欠交一年會費者，喪失會員資格。
3. 理監事成員違反本會章程，開例會三次不參加者，和爭取工人權益活動等三次不參加者自動取消職務，轉成會員。

第五條——組成

1. 會員大會選舉產生理監事成員。
2. 會員大會設主席一人，負責主持會議，由任期內理事長作記錄。
3. 會員大會每年召開一次，至少提前八天通知召集。

4. 理事會由三名成員組成，其中包括理事長、副理事長、秘書長。監事會由三名成員組成，其中包括一名監事長、兩名監事。

第六條——職權

一、理事會職權：

1. 登記本會財政及賬目。
2. 依時提交本會之會計賬目。
3. 理事長負責處理賬目開支，處理一切內外職務，理事長外出，由副理事長從旁協助事務或會議。

二、監事會職權為監察本會賬目。

三、本會不設期限，理監事任期兩年，期滿可連選連任。

附則

1. 本章程的解釋權屬本會的理事會。
2. 遇到對本會影響或沖擊等問題，本會有權召開閉門會議及理監事會議商討。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos nove de Fevereiro de dois mil e nove. — O Ajudante, *Leong Kam Chio*.

(是項刊登費用為 \$1,116.00)

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

第二公證書

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門街坊會聯合總會

中文簡稱為“街坊總會”

葡文名稱為“**União Geral das Associações dos Moradores de Macau**”

葡文簡稱為“**UGAMM**”

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零零九年二月十二日，存檔於本署之2009/ASS/M1檔案組內，編號為23號，有關修改之條文內容如下：

澳門街坊會聯合總會章程

第一章 總則

第一條——本會定名為“澳門街坊會聯合總會”，簡稱“街坊總會”。葡文為“União Geral das Associações dos Moradores de Macau”，簡稱“UGAMM”。

第二條——本會由澳門（包括路環、氹仔）各街區之坊眾互助會、坊眾聯誼會、居民聯誼會、街坊福利會（以下簡稱街坊會）、本會之直屬機構、大廈居民組織和社區居民組織等團體聯合組成，為各屬會之領導機構。

第三條——本會是愛國愛澳的社會服務團體，以團結坊眾、參與社會、關注民生，服務社群及辦好文教、康樂、體育、福利等事業為宗旨，共同努力為建設澳門特區作貢獻。

第四條——本會會徽為：



本會會址設在白朗古將軍大馬路646至652號澳門街坊會聯合總會社區服務大樓4樓。

第二章 會員

第五條——屬會會員

本會以街坊團體為會員單位。凡澳門之街坊會，贊同本會會章，並履行入會申請手續，經本會理事會批准，即可成為本會屬會會員。本會的行政及直屬機構，得以整體作為三個屬會會員單位。屬會會員權利與義務如下：

(甲) 權利

- (1) 有選舉權及被選舉權；
- (2) 有向本會提出批評及建議之權；
- (3) 享有參加本會舉辦之文教、康樂、體育、福利、服務等事業之權。

(乙) 義務

- (1) 遵守本會章程及執行本會決議；
- (2) 參與會務及促進各會員間的互助友好合作；
- (3) 積極推動街坊和大廈居民參加本會工作；
- (4) 繳納會費。

第六條——聯繫會員

凡澳門之大廈居民組織以及其他社區居民組織，贊同本會會章，經屬會會員單位介紹，履行入會申請手續，經本會理事會批准，可成為本會聯繫會員。聯繫會員中之所有大廈居民組織，得以聯合作為二個屬會會員單位；聯繫會員中之所有社區居民組織，得以聯合作為二個屬會會員單位。聯繫會員權利與義務如下：

(甲) 權利

- (1) 有列席本會會員代表大會之權；
- (2) 有向本會提出批評及建議之權；
- (3) 有按屬會會員單位數推選代表加入理監事會之權；

(4) 享有參加本會舉辦之文教、康樂、體育、福利、服務等事業之權。

(乙) 義務

- (1) 遵守本會章程及擁護本會決議；
- (2) 支持和參與坊會工作；
- (3) 推動大廈居民參加街坊會；
- (4) 繳納會費。

第三章 組織

第七條——本會組織機構有會員代表大會、理事會及監事會，採用民主集中制。

第八條——會員代表大會為本會最高權力機構。會員代表大會由每一屬會按其會員人數比例選派五至九名代表組成。會員代表任期三年，如有變更，可由該屬會函本會更改。每一聯繫會員單位可派一至三名代表列席會員代表大會。會員代表大會之職權如下：

- (1) 制訂或修改會章；
- (2) 決定會務方針及重大事宜；
- (3) 審查及批准理事會之工作報告、財務報告及監事會之工作報告；
- (4) 通過理監事名單。

第九條——理事會及監事會成員由各屬會按其會員人數比例選派三至七人，經會員代表大會審議通過，互選分工產生。監事會由二十三人組成，其餘為理事會成員（必須為單數）。理事和監事任期均為三年，連選得連任，任期內如有出缺，得由該屬會派員，經本會理監事會批准予以補上。

第十條——理事會為本會會務執行機構。理事會選出會長一人、副會長十至十二人、理事長一人、副理事長十至十二人。理事會之職權如下：

- (1) 執行會員代表大會之決議；
- (2) 向會員代表大會報告會務工作及提出建議；
- (3) 計劃發展會務及處理日常各項會務工作；
- (4) 組織籌募經費；
- (5) 依章召開會員代表大會。

第十一條——理事會視工作需要：

- (1) 得聘請社會人士和資深街坊工作者為本會榮譽會長、名譽會長、榮譽顧問、名譽顧問、顧問；
- (2) 得設立特種委員會或工作小組處理有關事宜；
- (3) 得聘用有給職之工作人員。

第十二條——常務理事會為處理日常會務之機構。由正、副理事長及常務理事共四十九至五十五人組成（總人數必須為單數）。常務理事由各屬會單位在其推派為理事成員中指定一人擔任，其餘由理事會互選產生。常務理事任期

三年，連選得連任，如有出缺，得由該屬會推派理事，經本會理事會批准或經本會理事會互選補上。

常務理事會下設社會事務委員會、社會服務委員會、基層委員會、宣傳教育委員會、文康委員會、體育委員會、青年事務委員會、大廈工作委員會、婦女事務委員會、社區經濟事務委員會、財務委員會及秘書處。各委員會設主任一人及副主任若干人。委員會主任由常務理事會選舉產生，副主任及委員由常務理事會確定。各委員會之成員，除由理事出任外，可邀請熱心人士擔任。

第十三條——監事會為本會監察機構。監事會互選監事長一人、副監事長四至六人。

監事會之職權如下：

- (1) 監察理事會執行會員代表大會決議；
- (2) 定期審查賬目；
- (3) 列席理事會會議；
- (4) 對有關年報及賬目制訂意見書，提交會員代表大會。

第十四條——理監事會成員如有違反會章，破壞本會聲譽者，經理監事會決議，按情給予相應之處理。

第四章 會議

第十五條——會員代表大會每年舉行一次，由理事會負責召集之。如理事會認為有必要或有半數以上會員聯署要求時，得由理事會召開臨時會員代表大會。會員代表大會之表決以每屬會會員單位一票計算。

第十六條——理事會會議每兩個月召開一次，常務理事會會議每兩個月召開一次，均由理事長召集。理事長認為有必要或有半數以上成員聯署要求時，得召開臨時會議。每次會議均需半數以上成員出席方可通過決議。

第十七條——監事會會議每六個月召開一次，由監事長召集之。監事長認為有必要或有半數以上成員聯署要求時，得召開臨時會議。

第五章 經費

第十八條——本會會員須依期繳納會費。

第十九條——本會經費如有不敷或有特別需要時，得由理事會、監事會聯席會議決定籌募之。

第六章 附則

第二十條——本章程經會員代表大會通過後執行。

第二十一條——本章程之修改權屬於會員代表大會。

(本章程經由二零零八年十二月三十日第二十六次會員代表大會修訂通過)

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos doze de Fevereiro de dois mil e nove. — A Ajudante, Wong Wai Wa.

(豁免刊登費用)
(Isento do custo de publicação)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

Associação dos Indivíduos Naturais de San Wui — «San Wui Tong Heong Wui»

Certifico, para publicação, que se encontra depositado, neste Cartório, desde nove de Fevereiro de dois mil e nove sob o número dois no maço de documentos referentes a Associações e Fundações do ano dois mil e nove, um documento contendo os estatutos alterados da Associação em epígrafe, do teor seguinte:

澳門新會同鄉會

Associação dos Indivíduos Naturais de San Wui — “San Wui Tong Heong Wui”

組織章程

第一章 總則

第一條——本會定名為澳門新會同鄉會，葡文名稱為Associação dos Indivíduos Naturais de San Wui — “San Wui Tong Heong Wui”。

第二條——本會以愛祖國、愛澳門、交流鄉情、聯絡鄉誼、服務桑梓、辦好福利為宗旨。

第三條——本會設在澳門南灣羅保博士街九號二樓 I 座。

第二章 會員

第四條——凡屬新會鄉親，行為良善者，均可參加為本會會員。

第五條——本會會員有選舉權和被選舉權，有參加本會舉辦之一切活動，及享有本會一切福利之權利。

第六條——本會會員有繳交會費、履行本會一切決議之義務。

第七條——凡申請加入本會者，須依手續填具表格，由會員一名介紹，經理事會通過，方得為正式會員。由本會發給會員證。

第八條——會員因不遵守會章，嚴重影響本會聲譽及本會利益者，經理事會議或會員大會通過，得取消其會員資格。所繳任何費用概不發還。會員欠繳本會應交費用超過兩年者，喪失一切會員權利。

第三章 組織及職權

第九條——會員大會為本會最高權力機構，得決定及檢討本會一切會務，選舉會長、副會長、理事、監事及修訂本會章程。

第十條——會長、副會長、理事及監事，均由會員大會就會員中選出，任期為三年，連選得連任。

第十一條——本會設會長一人、副會長二至十八人。會長對外代表本會，並負責領導及協調本會工作。副會長協助會長工作。倘會長缺席時，由副會長暫代其職務。

第十二條——理事會設理事三十一至四十九人（人數須為單數），在理事中互選常務理事十九人，並推選理事長一人、副理事長六至十人。內設秘書處、總務部、財務部、福利部、文體部、聯絡部、青年部等，由理事擔任各部職位。日常會務工作由理事長主持，副理事長協助。各部得視工作需要並得到理事會之批准後，可組織工作委員會，協助該部工作。

第十三條——監事會設監事九人，在監事中互選監事長一人、副監事長四人。

第十四條——本會為推進會務，得敦聘社會賢達擔任名譽會長及名譽顧問。

第十五條——本會得視工作需要，聘用有給職之工作人員。

第十六條——會員大會每年舉行一次，由會長召集。會長認為必要，或有三分之一以上會員聯署請求，得召開特別會員大會。會員大會或特別會員大會出席之會員人數要達到理監事人數兩倍方為有效。如人數達不到兩倍，得將會議開始時間押後三十分鐘，如屆時仍不足法定人數，會議同樣合法有效。

第十七條——理事會每三個月舉行會議一次，常務理事會每月舉行一次，均由理事長召集及主持。

第十八條——監事會每六個月舉行會議一次，由監事長召集及主持。

第四章 經費

第十九條——本會各項開支，由會員會費、基金或捐獻撥出。全部收支賬目由監事會審核，每年向會員公佈。

第五章 附則

第二十條——有關會員福利及其他各項事務，由理事會另訂細則公佈辦理。

第二十一條——本章程如有未盡善之處，得由會員大會修訂之。

私人公證員 許輝年

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Fevereiro de dois mil e nove. — O Notário, Philip Xavier.

(是項刊登費用為 \$1,664.00)
(Custo desta publicação \$ 1 664,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

Ou Mun Pou Kok Toi Wan
Mao Yick Seong Wui

Câmara de Comércio
Portugal-Macau-Taiwan

Macau-Taiwan-Portugal,
Chamber of Commerce

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程修改文本自二零零九年二月五日

起，存放於本署之2009年“社團及財團存檔文件”檔案組1/2009號第1號文件第1至3頁，有關條文內容載於附件：

**Ou Mun Pou Kok Toi Wan
Mao Yick Seong Wui**

**Câmara de Comércio
Portugal-Macau-Taiwan**

**Macau-Taiwan-Portugal,
Chamber of Commerce**

本會章程第一條、第三條第一款、第十一條第一款及第十四條第一款經修改後之條文內容如下：

Artigo primeiro

A Associação adopta a denominação de «Câmara de Comércio Portugal-Macau-Taiwan», em inglês «Macau-Taiwan-Portugal, Chamber of Commerce» e chinês 《澳門葡國台灣貿易商會》。

Artigo terceiro

Um. A Associação tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 79, edifício Veng Fai, rés-do-chão.

Artigo décimo primeiro

Um. A Direcção é constituída por nove membros, eleitos, trienal, pela assembleia geral.

Artigo décimo quarto

Um. O Conselho Fiscal é constituído por três membros efectivos, eleitos, trienal, pela assembleia geral.

本會章程其他條文維持不變。

與正本相符

二零零九年二月七日於澳門特別行政區

私人公證員 石立炘 Paulino Comandante

(是項刊登費用為 \$852.00)
(Custo desta publicação \$ 852,00)

大福證券有限公司（澳門分行）
 試算表於二零零八年十二月三十一日

澳門元

帳戶名稱	餘額	
	借方	貸方
現金		
銀行結存	19,845,922.70	
應收賬款		
預付款項、按金及其他應收款項	97,193.14	
總公司之欠款		
關連公司之欠款	3,183,735.74	
固定資產	427,517.04	
其他資產		
銀行透支		
銀行貸款		
應付賬款		
其他應付款項及應計負債		
結欠總公司之款項	-	2,870,707.04
結欠關連公司之款項		2,452,373.69
稅項	-	-
股本		
儲備		
保留溢利/（損失）	(13,873,643.24)	
總收入		10,351,379.55
總支出	5,993,734.90	
總額	15,674,460.28	15,674,460.28

分行經理
林勁勇

財務主管
盧偉浩

（是項刊登費用為 \$1,070.00）
 (Custo desta publicação \$ 1 070,00)

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS SUBSIDIÁRIA OFFSHORE DE MACAU

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2008

Patacas

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA - PATACAS		
CAIXA - MOEDAS EXTERNAS		
DEPÓSITOS NA AMCM - PATACAS	25.000.000	
DEPÓSITOS NA AMCM - MOEDAS EXTERNAS		
CERTIFICADOS DE DÍVIDA DO GOVERNO DE MACAU		
VALORES A COBRAR		
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INST. CRÉDITO NO TERRITÓRIO	3.443.010	
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	2.326.446	
OURO E PRATA		
OUTROS VALORES		
CRÉDITO CONCEDIDO	20.972.615	
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	310.000.000	
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	15.872.576.230	
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS		
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
DEVEDORES		
OUTRAS APLICAÇÕES		
NOTAS EM CIRCULAÇÃO		
DEPÓSITOS À ORDEM - PATACAS		
DEPÓSITOS À ORDEM - MOEDAS EXTERNAS		259.163.485
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - PATACAS		
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO - MOEDAS EXTERNAS		
DEPÓSITOS A PRAZO - PATACAS		
DEPÓSITOS A PRAZO - MOEDAS EXTERNAS		15.460.903.819
DEPÓSITOS DO SECTOR PÚBLICO		
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR		
CREDORES		9.587.695
EXIGIBILIDADES DIVERSAS		171.000.000
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
IMÓVEIS		
EQUIPAMENTO	58.545	39.302
CUSTOS PLURIENAIIS		
DESPESAS DE INSTALAÇÃO		
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS	216.706	175.730
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	688.965.351	655.292.817
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		209.428
CAPITAL		171.000.000
RESERVA LEGAL		8.479.156
RESERVA ESTATUTÁRIA		
OUTRAS RESERVAS		33.916.623
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
LUCROS E PERDAS		
CUSTOS POR NATUREZA	2.152.185.352	
PROVEITOS POR NATUREZA		2.305.976.200
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		
CRÉDITOS ABERTOS		
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		
TESOURO PÚBLICO - CONTA CORRENTE		
VALORES EM CONTA COM O TESOURO PÚBLICO		
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	7.256.952.038	7.256.952.038
TOTAIS	26.332.696.293	26.332.696.293

O Director Geral,
João Magalhães Domingos

O Chefe da Contabilidade,
Joaquim Florêncio

(是項刊登費用為 \$2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

CITIBANK N.A. MACAU
Balancete do razão em 31 de Dezembro de 2008

Designação das contas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa		
- Patacas	1,700,859.40	
- Moedas externas	11,473,037.29	
Depósitos na AMCM		
- Patacas	161,160,301.68	
- Moedas externas	1,147,788.69	
Valores a cobrar	11,793,693.00	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	2,154,494.43	
Depósitos à ordem no exterior	4,565,070,607.48	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	798,537,067.19	
Aplicações em instituições de crédito no Território	81,000,000.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	637,677,237.68	
Acções, obrigações e quotas	-	
Aplicações de recursos consignados	-	
Devedores	8,925,036.61	
Outras aplicações	-	
Depósitos à ordem		
- Patacas		118,293,884.08
- Moedas externas		4,760,793,808.21
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		1,338,971.71
- Moedas externas		149,594,197.64
Depósitos a prazo		
- Patacas		52,961,784.51
- Moedas externas		913,180,550.51
Depósitos do sector público		-
Recursos de instituições de crédito no Território		-
Recursos de outras entidades locais		-
Empréstimos em moedas externas		-
Empréstimos por obrigações		-
Credores por recursos consignados		-
Cheques e ordens a pagar		1,359,392.26
Credores		191,819,978.68
Exigibilidades diversas		673,833.93
Participações financeiras	-	
Imóveis	-	
Equipamento	800,715.55	
Custos plurienais	-	
Despesas de instalação	2,220,365.65	
Imobilizações em curso	-	
Outros valores imobilizados	-	
Contas internas e de regularização	2,000,281.32	6,988,652.35
Provisões para riscos diversos		8,241,464.00
Capital		-
Reserva legal		-
Reserva estatutária		-
Outras reservas		2,307.08
Resultados transitados de exercícios anteriores		49,266,124.53
Custos por natureza	55,714,857.57	
Proveitos por natureza		86,861,394.06
Valores recebidos em depósito	-	
Valores recebidos para cobrança	-	
Valores recebidos em caução	-	
Devedores por garantias e avales prestados	27,512,181.98	
Devedores por créditos abertos	185,663,100.05	
Credores por valores recebidos em depósito		-
Credores por valores recebidos para cobrança		-
Credores por valores recebidos em caução		-
Garantias e avales prestados		27,512,181.98
Créditos abertos		185,663,100.05
Outras contas extrapatrimoniais	143,712,199.44	143,712,199.44
TOTAIS	6,698,263,825.01	6,698,263,825.01

O Gerente de Sucursal de Macau,
Chester Chow

O Chefe da Contabilidade,
Betty Chan

(是項刊登費用為 \$2,140.00)
(Custo desta publicação \$ 2 140,00)



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$145.00
PREÇO DESTA NÚMERO \$ 145,00